



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.615 /

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS
DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, dar-se-á das 8:00 às 12:00 horas.

ART. 2º - Fica estabelecido “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2076, de 24/12/2003.